

**PADR – Projecto “Fortalecimento das capacidades das OCBs nas Províncias de
Manica e Sofala”**

Guia de Orientação

Do Formador participativo

Em Género e Direitos Humanos da Mulher



Ficha Técnica

Título: GUIA DE DO FORMADOR PARTICIPATIVO EM GÉNERO E DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Autores:

Carlota Inhamússua

Maria Zaida Tovela

Editor: Cies- Centro Informazione Educazione Allo Sviluppo, Chimoio , 2017

1. Introdução

O presente Guia apresenta os aspectos gerais e importantes a serem abordados ao longo da acção de formação, e tem como finalidade melhorar os conhecimentos e competências dos técnicos do nível 1 e formadores do nível 2, para realizarem capacitação sobre Igualdade de género e direitos das mulheres, junto das OBC's e comunidades.

A estrutura deste Guia será apresentada por uma sequência de módulos, mas antes será apresentada uma orientação metodológica sobre técnicas participativas, seguindo o módulo 1, que trata de género, cultura e tradição; o módulo 2, sobre as leis, nomeadamente Lei da família, lei de terras, lei do trabalho, Lei da Violência doméstica e a lei de protecção da pessoa vivendo com HIV-SIDA.

2. Como utilizar este Guia

Este guia é uma proposta para apoiar o formador a mediar o conhecimento proposto, devendo seguir a sequência apresentada, mas não siga o cegamente, porque este, esta aberto a possibilidade de o formador recriar em relação as dinâmicas.

O guião será usado pelo formador que tenha sido capacitado, não convêm ser distribuído ao formando antes de terminar a capacitação, porque o tipo de formação proposto neste guia é participativo, ao disponibilizar o guia antes do treinamento poderá impedir este de recriar e ficar prezo a perceber o que esta escrito.

A Preparação dos materiais e revisão dos conteúdos temáticos, deve ser feita antecipadamente para garantir o sucesso, também podem ser usados os intervalos para melhorar na organização dos temas seguintes.

O formador em cada tema que tenha perguntas, deve fornecer as perguntas aos participantes e colocar no papel A4 ou gigante.

2.1 Porque usar Métodos Participativos

Há diversas formas de mediar o conhecimento, algumas tornam os outros receptores desse conhecimento, uma espécie de vasilhames a espera de ser enchidas, nessa forma o formador torna-se o conhecedor da temático, informa, explica, diz, manda os outros. Com os métodos participativos o formador enquanto média o conhecimento também aprende.

2.2 O que são métodos participativos

São instrumentos metodológicos, que ajudam ao facilitador a mediar, partilhar, recriar os conhecimentos com outros, existem vários métodos participativos, o facilitador pode adaptar mediante a característica e perfil dos participantes.

Algumas Técnicas participativas

Exposição dialogada: apresentação dialogada de conteúdos específicos relativos ao tema da Sessão.

Chuva de ideias: consiste num levantamento rápido das opiniões e experiência dos participantes sobre os temas específicos, antes da exposição dos conteúdos.

Trabalho em grupo: são exercícios preparados para promover discussões em pequenos grupos, esta é uma maneira de promover a troca de opiniões e o senso sobre as melhores alternativas para a solução de questões.

Trabalho de pares: é uma maneira de assegurar que todos os participantes tem oportunidade de debate as questões abordadas.

Casos e simulações: são pequenos diálogos que representam situação típicas do que ocorre na comunidade, os participantes são convidados a fazerem pequenas representações, assumindo o papel das pessoas envolvidas nos casos em estudo. Isso ajuda a analisar as situações, a colocarem -se no lugar da pessoa com quem interagem e a praticarem as habilidades adquiridas.

Discussões em plenária: é quando os participantes são estimulados a reflectir, partilhar as experiência e analisar questões relevantes. Nesse momento, confrontam-se as opiniões a partir de questões colocadas pelo facilitador a todo grupo.

Dramas e Roly Plays : são exercícios dialogadas animados, de curta duração, permitem que se possa tratar um assunto usando, diálogo com os participantes

Modulo 1: Género, Cultura e Tradição

Moçambique não é um país isolado do mundo, no âmbito internacional, as discussões em relação aos direitos Humanos das Mulheres, influenciaram a criação de um instrumento a “convenção para eliminação de todas formas de discriminação contra a mulher (CEDAW),” que recomenda em relação a cultura e práticas tradicionais, no artigo 5, para modificação de todos os padrões sócio culturais, preconceitos e de práticas costumeiras de homens e mulheres.

A Carta Africana dos Direitos humanos e dos povos, entre várias questões sobre discriminação da mulher, referencia a eliminação da mutilação genital feminina e proíbe e condena, todas práticas nocivas que afectem os direitos fundamentais das mulheres e que contrariem as normas internacionais. E os estados membros das Nações Unidas são chamados a tomar medidas legislativas (criar leis) políticas para eliminar essas práticas.

Várias organizações em Moçambique juntara-se numa Acção, Todos Contra a Violência (TCV) e participaram na acção de Beijing em 1995, estas acções conjuntamente com as acções internacionais, influenciaram que Moçambique em 1993, ratificasse a CEDAW, e criasse o Ministério da Mulher e Acção Social que passou a coordenar todas acções de género em Moçambique.

Este módulo, tem como objectivo:

Desenvolver conhecimentos e reflexão sobre género, cultura e tradição.

- Na primeira tarefa: vai abordar o conceito de género na componente Biológica e socialmente construída
- Na segunda tarefa: vai reflectir sobre a cultura e tradição
- Na terceira tarefa: vai refletir sobre a divisão sexual do trabalho.

Tema 1. Género

Tempo do tema Género: (20min)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores e folhas de A4

Metodologia: grupos de discussão, plenária e exposição dialogada

No fim deste tema os participantes devem ser capazes:

- Identificar as diferenças distintas biológicas, entre homem e mulher,
- Identificar as características socialmente construídas,
- Distinguir suas influências nas relações de género.

Tarefa 1 (10min) : Forme grupos e peça aos participantes para desenhar uma mulher e um homem e distinguiem as características de ambos

Características Biológicas		Características Socialmente Construídas	
Mulher	Homem	Mulher	Homem

Plenária (10min): modere apoiada pelas questões abaixo.

- ✓ Que diferenças biológicas identificam no homem e mulher? Quem determinou estas diferenças?
- ✓ Que diferenças identificam na característica socialmente construída entre o homem e mulher? E quem determinou essas diferenças?

Síntese: Na característica biológica, tanto o homem como a mulher tem características que não foram definidas pelo homem. Naturalmente o homem e mulher já nascem com essas características.

- Ex: Enfatize que apesar de cada um ter alguns elementos que se apresentam diferentes, na relação de homem e mulher, disso pode se concluir como complementaridade e não superioridade.
-

- De Ex: Para existir um filho, o homem participa da fecundação com espermatozóide e a mulher participa com o óvulo. Ninguém é superior que o outro, a ausência de um significa que não há fecundação.

Na característica socialmente construída, os homens tornam-se superiores as mulheres (donos, fortes, capazes) a questão não está na capacidade, mas sim no que foi determinado durante a formação social dos dois.

Tema 1.2 : Cultura e Tradição

Tempo do tema1.2 (20min):

Metodologia: formar 2 grupos de discussão (sobre cultura e sobre tradição), plenária e exposição.

No fim deste tema os participantes devem ser capazes de:

- ✓ Perceber os aspectos negativos da cultura e tradição e as implicações na mulher e no homem.
- ✓ Reconhecer que eliminar os aspectos negativos é promover o acesso a direitos á mulher.

Tarefa 1 (10min): Conduza os participantes, para formarem grupos e preenchem o quadro a baixo:

Práticas culturais e tradicionais	Indica o tipo de cultura e tradição que prejudica a mulher	Indica o tipo de cultura e tradição que prejudica o homem

Plenária (10 min): Os grupos apresentam em plenária e o formador orienta guiado pela pergunta abaixo:

- O que na nossa opinião pode ser modificado nestas práticas? Preencher o quadro abaixo.

Praticas culturais negativas	O que pode ser Modificado

Síntese: A maioria das práticas culturais e tradicionais colocam a mulher em posição de subordinação / inferioridade.

Género: Diz respeito ao que aprendemos sobre o que é ser homem e ser mulher, nas instituições: família, Escola, religião, ambiente de trabalho e com amigos.

Cultura: são os elementos construídos de forma espiritual, material, intelectual que caracterizam nos modos de vida de um grupo social mas que podem mudar, de geração em geração.

Ex: A Mulher em muitas vezes é culpada da morte do marido e tem que fazer o ritual de purificação, e por consequência disso, ela perde tudo, desde os bens patrimoniais até filhos e, é humilhada.

Tradição é parte de cultura mais antiga que passa de geração para geração, e os papéis do homem e da mulher perpetuam, como é o caso do lobolo.

O lobolo é uma tradição e também uma forma de controlo e dominação da mulher, através desta prática a mulher é alienada à família do homem, perdendo direito de controlo de si, do seu corpo e sua dignidade. Esta Tradição predomina muito tempo.

Estas práticas negativas podem ser modificadas, a partir do momento que houver percepção sobre sua parte nociva.

Tema 1.3: Divisão e Sexual do Trabalho

Tempo do tema 1.3 : (20min)

Metodologia: grupos de discussão, plenária e exposição dialogada

No fim deste tema os participantes devem ser capazes de:

- ✓ Identificar os papéis de género que fomentam a desigualdade.

Tarefa 2.1 (10min): Seleccione um dos (dois) exercícios para realizar:

Exercício 1: Oriente um drama: Uma mãe ou família, orienta as tarefas e a maneira de se comportar de uma filha e de um filho (cozinhar, lavar roupa, lavar pratos, ir a caça, mudar lâmpadas, ser mecânico, ser motorista de camião, ser carpinteiro, ser pedreiro e outras tarefas, sentar no chão, dar lugar ao homem, falar para baixo, não olhar para caras, tomar decisão, não chorar, agradecer o homem, ordenar).

Exercício 2: Forme 2 grupos, um de mulheres e outro de homens: cada grupo recebe um papel cartolina A5, com um relógio desenhado para marcar os horários e actividades de uma mulher e de um homem durante 24hs.

Plenária (10min): do Exercício 1, drama: Quais as conclusões que tiramos no Drama das tarefas e orientação sobre como se comportar.

Exercício 2 do relógio: Que conclusões tiraram sobre a carga de trabalho da mulher e do homem?

Síntese drama: As mulheres e os homens são ensinados a serem diferentes através de tarefas, o homem apreende a ser dono superior, capaz de fazer além do doméstico e a mulher a ser doméstica aquela que não tem capacidade para além do doméstico.

Síntese relógio: A mulher tem mais tempo de trabalho em relação ao homem, e em algumas vezes elas estão em período de gravidez.

Modulo 2 : Contexto das Leis e Inclusão de Género

Com a Ratificação do CEDAW, Moçambique iniciou a revisão de vários instrumentos legislativos, como a constituição da república que no artigo 36 diz que “ homem e mulher são iguais perante a lei em todos domínios da sua vida Política económica, social, e cultural ” a Lei, 19/1997 de Terras “que reconhece o direito da mulher a este capital” , lei do trabalho 23/2007, “preconiza o respeito pela dignidade da Mulher, a lei da Família 10/2004 “ Preconiza a liderança partilhada da família, reconhecimento das uniões de facto e direitos iguais entre homens e mulheres”, Lei 29/9 sobre a Violência Domestica, “que penaliza a pratica, de abusos e violência domestica exercidos contra a mulher” , a “ Lei 19/14, de protecção a pessoa que vive com HIV-SIDA” assim como a inclusão de visão de Género e direitos humanos das mulheres em todos contextos de vida comunitária, públicas e ambientes de trabalho.

Este modulo, tem como objectivo de:

- Desenvolver percepção e reflexão sobre as leis (lei da Família 10/2004, Lei,19/1997 de Terras, lei do trabalho 23/2007, Lei 29/209 sobre a Violência Domestica, a lei 14/2014 de protecção à pessoa que vive com HIV-SIDA)
- Identificar algumas barreiras de género que influenciam a não aplicação das leis
- Construir alternativas que influenciem a integração das questões de género, não reflectidas nas presentes leis.

2.1 Lei da Família 10/2004

Tempo: (2h)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores, folhas de A, brochuras, lei da família.

Metodologia: grupos de discussão, plenária e exposição dialogada.

Tarefa 1 (30 min): Forme grupos e peça aos participantes fazerem a leitura da brochura sobre a Lei da família. Cada grupo anota as questões que precisa de clarificar sobre a lei.

Plenária (15 min): Apresentação dos grupos

Tarefa 2: (30 min) Em grupos discutem e respondem e justificam as questões.

1. Pela lei de família os homens e mulheres são guiados por normas de cultura e tradição.
2. Na lei da família a responsabilidade da Família é partilhada entre homem e mulher.
3. Na união de fato o casamento tradicional, religioso e união entre homem e mulher não são considerados como casamento.
4. A lei da família não aceita que ao registar os filhos inclua o nome da mulher.
5. Na união de facto quando há separação ou morte entre o homem e mulher que viviam juntos os bens ficam com homem ou família do homem.

Questão	Sim	Justifica	Não	Justifica

Plenária (15 min): Que conclusões tiraram?

Tarefa 3 (30 min): Alternativas sobre aplicação da lei da família

Em plenária

Quais as praticas que não deixam que a lei funcione	O que deve ser modificado

Síntese: O antigo código penal colonial, discriminava a mulher e criança. A lei da família vem harmonizar as diferenças e exclusão das formas de estar nas famílias.

Nesta lei, o homem e mulher, quando unidos numa relação estável a responsabilidade da família deve ser partilhada. Os dois homens e mulher são donos da família.

A União de facto da enfâse, que uma mulher e homem que viverem juntos num período superior a um ano a lei reconhece, e no caso haja separação independentemente dos motivos, há direitos patrimoniais a serem considerados (os bens) são divididos por igual e também são arrolados os direitos a pensão de alimentos do companheiro ou companheira e se existirem crianças também são previstos os direitos de alimentos e cuidados partilhados.

Nos casos de morte de um dos dois, os bens adquiridos durante o período que viverem juntos pertencem a pessoa que fica.

2.2 Lei da Terra 19/97

Tempo para Lei da Terra: (1h.30)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores, folha A4 e brochura da lei.

Metodologia: trabalhos em grupos, plenária, exposição dialogada e drama.

No fim deste tema os participantes devem ser capazes de:

- ✓ Conhecer os principais direitos de uso e aproveitamento da Terra
- ✓ Identificar as questões de género que impedem o direito da terra à mulher
- ✓ Identificar os mecanismos para promoção de igualdade no uso e aproveitamento da Terra.

Tarefa 1 (30min): Em grupos fazem leitura da brochura sobre lei de Terra e registam os pontos importantes.

Em seguida passe para tarefa 2

Tarefa: 2 (15min), Forme grupos e oriente a responderem as seguintes questão?

- ✓ Apresente as vantagens da lei de terra, confira os (artigos 9 a 18)?
- ✓ Que motivos que conhecem que levam as pessoas a perderem o direito do uso e aproveitamento de terra?
- ✓ Identifique os aspectos no artigo 9 da lei de terras de inclusão de género?
- ✓ Aponte algumas desvantagens na lei de terra que excluem a mulher do benefício de posse de titulação (DUAT).

Plenária (15min): apresentação dialogada pelos grupos e em plenária, apresentar os resultados no quadro abaixo:

Vantagens	Questões de género	Desvantagens

Formador Recolhe a ficha e orienta para tarefa 3

Tarefa 3, (30min): Em grupos preenchem o quadro abaixo:

Problemas que continuam mesmo existindo a lei	O que pode ser feito

Síntese: As vantagens que encontramos nos artigos 9 a 18 da lei de terras, é o direito de posse de titulação (DUAT) para uso e aproveitamento de terra, para singulares e colectivos assim como para estrangeiros.

A mulher goza de direitos iguais ao homem, na lei de terras, artigo 10, a mulher pode solicitar o título de propriedade (DUAT) em seu nome.

A perda do direito do uso pode ser por não utilização da terra.

As mulheres têm perdido o direito devido as questões de género, as mulheres que vivem com homens (casados ou que vivem em união de facto) muitas vezes não colocam o seu nome no título (DUAT), sendo assim, em casos de má-fé do marido pode utilizar a titulação sem consentimento da mulher.

Os custos altos pagamento dos processos de titulação excluem as mulheres de direito à titulação.

Falta de documentos, principalmente das mulheres nas zonas rurais por não terem documentos.

Nos casos de mulheres viúvas idosas, com terra sem titulação, muitas vezes perdem a terra devido a questões de Género.

A lei abre espaço para titulação para estrangeiros, isto pode permitir a perda de terras pelos moçambicanos, devido a fraquezas económicas que limitam o uso e aproveitamento da terra, e também muitos moçambicanos, por incapacidade de gerir a terra podem passar a titulação para estrangeiros, ficando sem terra.

2.3 Lei do trabalho 23/2007

Tempo: (1 hora)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores e folhas de A4, brochura da lei

Metodologia: Chuva de ideias, trabalhos em grupos, plenária e exposição dialogada.

No fim deste tema os participantes devem ser capazes de:

- ✓ Conhecer a Lei do trabalho 23/2007 de 1 de Agosto
- ✓ Aspectos principais de inclusão de género constantes da lei de trabalho

Tarefa 1 (30 min): Em grupos os participantes fazem a leitura da lei secção III, artigos 10,11,12 e respondem as questões.

- ✓ Que benéficos a lei traz para homens e mulheres sobre a igualdade de género?
- ✓ A lei preconiza espaços de liderança para as mulheres?
- ✓ Indica os aspectos relacionados com a dignidade da mulher que são penalizados na lei.
- ✓ Direitos de maternidade espelham a igualdade na lei de trabalho?

Plenária: (15min) para apresentação dos grupos

Passa para o passo seguinte

Plenária (15min) preencher o quadro

Benefícios da lei	Desvantagens da lei sobre género	O que pode ser feito

Síntese: A lei de trabalho de 23/2007

1. Secção III, do artigo 10, dá garantia de exercício de função à mulher.
2. Artigo 11, Os trabalhadores que atentem contra a dignidade da mulher são sujeitos a procedimento disciplinar, ex: (assédio, difamação)
3. Artigo 12, prevê direito a licença de maternidade de 60 dias para mulher e de um dia para o homem.
4. A Lei de trabalho, não contempla uma licença de maternidade para homem no sentido de este partilhar a maternidade do filho.

2.3 Lei 29/9 Sobre a Violência Doméstica Exercida Contra a Mulher

Tempo do Tema: (1 hora)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores, folhas de A4, brochura da lei

Metodologia: trabalhos em grupos, plenária, exposição dialogada e drama

No fim deste tema os participantes devem ser capazes de:

- Identificar as formas de violência contra mulher
- Relacionar a violência doméstica com as relações de género
- Construir mecanismos para apoio a denúncia, encaminhamento e apoio a mulher vítima de violência doméstica.

Tarefa 1 (30 min): em grupos com apoio da brochura respondem as questões.

- ✓ Quais das formas de violência que conhece e as mais frequentes?
- ✓ Quais as consequências da Violência Doméstica praticada contra a mulher que conhece?
- ✓ Explique como a violência é justificada na sua família e comunidade?

Em Plenária (30min) preencher o quadro abaixo

Justificações da violência	Como apoiar (Rede)

Síntese: Violência Psicologia, apresenta-se por desvalorizar a mulher (chamar de mentirosa, impedir de ela expressar-se, humilha-a, desprezando, tornar a incapaz de realizar tarefas) mas usando a sexualmente e considerando mulher.

1. Violência patrimonial, excluir a mulher nos benefícios de ser dono de bens adquiridos pelos dois durante o tempo que viveram juntos.
2. Violência Física, bater na mulher
3. Violência Sexual, obrigar a mulher a ter um relacionamento sexual sem o seu consentimento, abusa-la sexualmente,
4. Violência económica, não permitir que a mulher trabalhe, usar dos rendimentos da mulher sem consentimento e sem planificação conjunta

A violência doméstica praticada contra a mulher, é consequência das orientações de gênero que determinam a mulher como um objecto, inferior e dão suporte para que a mulher tenha o tratamento de violência.

As famílias, a sociedade justifica a violência como culpa da mulher, mas a lei mostra que não há argumento que justifique qualquer forma de violência contra a mulher seja qual for o motivo. A lei 29/ 09, pune todos que exercerem a violência contra a mulher.

A mulher que sofre violência muitas vezes não denuncia devido a questões de orientação de gênero.

A denuncia pode ser feita por outros que convivem com a violência,

Os locais de denúncia podem ser (associações que tratam de direitos das mulheres, Gabinete de atendimento a família, e outros).

2.4. Lei 19/2014 Sobre a Protecção da Pessoa que Vive com HIV-SIDA

Tempo: (45 mim)

Materiais: Papel Gigante, Canetas de Filtro 3 cores e folhas de A4, brochura

Metodologia: trabalhos em grupos, plenária e exposição e dramas

No fim deste tema os participantes devem ser capaz de:

- ✓ Conhecer os principais benefícios da lei no 19/2014 sobre a pessoa que vive com HIV-SIDA.
- ✓ Identificar os aspectos da lei que protegem das formas de violência contra mulher.
- ✓ Compreender os aspectos de género que enfraquecem o benefício da lei

Tarefa 1 (30min): Em grupos fazem leitura de brochura sobre lei 19/2014 e respondem as seguintes questões;

Plenários (15 min) os grupos apresentam

Principais benefícios da lei	Aspecto da lei que protege sobre a violência domestica	Aspectos da lei sobre as relações de género	Que motivos que conhecem que levam as pessoas a perderem o direito de protecção

Algumas perguntas para orientar a planaria e o preenchimento das alternativas

- ✓ Como superar os aspectos negativos
- ✓ E o que podemos fazer

Aspectos Negativos	Que Ação para superar

Síntese: A lei 19/2014, confere direitos iguais em todos sentidos de vida publica a uma pessoa que vive com HIV-SIDA,

Prevê a responsabilidade da pessoa que vive com HIV-SIDA, de não infectar outros e proteger os outros, e em caso de infectar outros conhecendo sua condição de positivo, a lei pune.

A lei, pune de igual, modo quem os abusar e praticar violência doméstica, excluir a uma pessoa que vive com HIV-SIDA.

A Lei incluiu benefícios de informação, tratamentos médicos,

Os aspectos de género, desigualdades de tratamento entre mulher e homem, aumentam o sofrimento da mulher.

BIBLIOGRAFIA Consultada:

AMMCJ- Associação das mulheres de carreira jurídica, saiba sobre lei da família, Maputo, 2005

Boletim da Republica, Lei no 19/2014 de 27 de Agosto

Beijing + 20, Relatório de Moçambique sobre a Implementação da declaração e Plataforma de Beijing, Maputo 2014

Constituição da república de Moçambique

Fórum Mulher: Tradição, cultura e género nos programas de desenvolvimento, Maputo 2011

Fórum Mulher, Manual de Abordagem de género em saúde Sexual reprodutiva, Maputo,2011

....., Manual de Capacitação, Mudando os tempos, Mudando as Culturas, Maputo 2011

....., Lei no 29/2009, sobre Violência Praticada contra a mulher , Maputo 2012

Fórum Terra Nampula: Legislação sobre terras lei de terra, Nampula, 2016

Lei do trabalho, 23 /07 de 1 de Agosto de 2007

Wlsa- Moçambique, lei da família, 2ª brochura a filiação

Wlsa- Moçambique Desigualdade de Género e violência Domestica, Maputo 2009

Programa Geração Biz : Manual do Formador, Maputo 2013